

## REFORMA DO CÓDIGO CIVIL: MUDANÇAS PARA O DIREITO DIGITAL



O Código Civil de 2002 está em vias de ser atualizado, visando maior integridade o atual cenário social, e regulação de temas anteriormente inexistentes. Neste sentido, anteprojeto de reforma do Código Civil, em trâmite no Senado, trouxe consigo algumas atualizações para o Direito Digital.

Tal evolução veio na forma de um novo Livro (ou seja, um novo tópico dentro do Código Civil, dedicado exclusivamente para discussão de um tema específico). Neste Livro, constam capítulos exclusivos para regular sobre o comportamento na internet, a necessidade de um ambiente digital seguro, a inteligência artificial, o patrimônio digital, e demais atividades desempenhadas na forma eletrônica.

Assim, caso o anteprojeto do Código Civil seja aprovado, teremos novas responsabilidades referente a garantia dos direitos autorais que impactam os softwares, a inserção de bens digitais em heranças e inventários, o desenvolvimento e uso de Inteligências Artificiais, o acesso a conteúdo de crianças e adolescentes pelos responsáveis legais, entre outros.

## MPF E IDEC PROCESSAM O WHATSAPP POR VIOLAÇÃO DA LGPD

O Ministério Público Federal e o Instituto de Defesa do Consumidor ajuizaram uma ação civil pública contra o WhatsApp devido à falta de transparência na atualização de sua Política de Privacidade, que não foi claramente informada aos usuários, violando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Além disso, as mudanças trazidas na Política, em 2021, davam ao aplicativo o poder sobre o compartilhamento de dados dos usuários com outras plataformas da Meta, que é detentora do próprio WhatsApp, do Facebook e do Instagram, fato este contrário ao regramento legal de proteção de dados.

As entidades públicas ajuizaram por uma indenização no valor de R\$ 1,7 bilhões por tais violações, tendo como base para o valor as multas aplicadas que foram aplicadas à plataforma por entidades europeias de proteção de dados para infrações legais semelhantes. Bem como, a ação pede que o WhatsApp interrompa o compartilhamento indevido dos dados de usuários.

A ação tramita sob nº 5018090-42.2024.4.03.6100, em São Paulo.

# MOTORISTA DE APLICATIVO TEM RECONHECIDO SEU DIREITO À REVISÃO DE DECISÃO AUTOMATIZADA

Um motorista de aplicativo do Distrito Federal, sem notificação prévia, foi descredenciado da plataforma em razão de uma decisão unilateral do aplicativo, na qual o motorista não pôde ter acesso ao motivo de seu descredenciamento, e sem a possibilidade de se defender da suposta acusação.

Em Recurso julgado pelo STJ sobre o caso, o Tribunal deu o entendimento de que "o motorista possui o direito de exigir a revisão de decisões automatizadas que definam seu perfil profissional", em conformidade com o Art. 20 da Lei Geral de Proteção de Dados.

No mesmo sentido, o Tribunal elencou em sua sentença que "a transparência é o princípio da LGPD que garante aos titulares informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento de dados", de modo que o motorista, além de ter garantido seu direito de revisão, também deveria ter sido informado dos motivos pelos quais foi descredenciado da plataforma.

O Recurso julgado tramitou sob nº 2.135.783, no Distrito Federal.

## ANPD DIVULGA MÓDULO PARA PESQUISA PÚBLICA DE PROCESSOS

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entidade responsável por conscientizar, fiscalizar o cumprimento e sancionar irregularidades sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), divulgou um novo módulo em seu sistema de andamento processual que possibilita a pesquisa pública de processos que tramitam sob sua responsabilidade.

A consulta permite que o usuário realize consultas por texto ou por número de processo, o que possibilita a identificação de organizações públicas ou privadas que possuem processo aberto junto à ANPD, seja por atividade fiscalizatória, por comunicação de incidente, ou por aplicação de sanção. Além disso, a consulta pública permite o acesso a determinados documentos processuais.

A funcionalidade, além de auxiliar na transparência da atuação da Autoridade, também servirá como um instrumento complementar nos procedimentos de Due Diligence de determinada organização, que poderá avaliar a conformidade legal da parceria pretendida, na esfera de proteção de dados e privacidade.

## TRF1 PRETENDE UTILIZAR IA PARA AUXILIAR AÇÕES DE CONCILIAÇÃO



Juízes vinculados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – que possui jurisdição sobre o Distrito Federal e os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins – publicaram uma nota técnica para permitir a utilização de inteligência artificial pelos tribunais da 1ª Região nos processos conciliatórios.

O objetivo da implementação da IA é de apoiar na transcrição e na organização dos dados coletados pelos conciliadores ao longo do processo, inclusive com a transcrição de sustentações orais.

Caso a funcionalidade seja implementada, os tribunais esperam ter uma redução considerável do tempo de tramitação processual, maior precisão na transcrição de informações e servir de suporte aos magistrados na análise das provas. A implementação total depende da adoção de um projeto-piloto pela 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, para verificar sua eficácia.